

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.526	006

Lei Municipal N.º 3.526

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA MUNICIPAL DO APOSENTADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

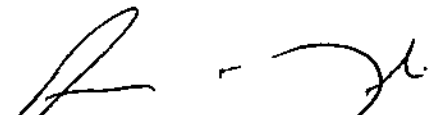
Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda o "DIA MUNICIPAL DO APOSENTADO", a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

Artigo 2º - Esta data deverá ser anexada no calendário do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de abril de 1999.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 085/98

Autora: Verª Maria Zeli Zeza Abreu de Souza
/amps.

